



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1576/2020

23 DE MARÇO DE 2020.

Altera o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - fixo anual, da alíquota variável e alíquota fixa mensal, para o exercício de 2020”.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 1573/2020;

DECRETA

Art.1º - Fica alterado o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - fixo anual, da alíquota variável e alíquota fixa mensal, para o exercício de 2020, os quais passam a vigorar conforme segue:

I - O vencimento do **ISSQN FIXO ANUAL** conforme artigo 117, inciso III, letra a do Código Tributário Municipal nº 2.320/01 é fixado em três parcelas nos meses de maio, junho e julho respectivamente, sendo que **será prorrogado os vencimentos** em três parcelas para os meses de junho, julho e agosto respectivamente.

II - O vencimento do **ISSQN alíquota variável e alíquota fixa mensal** será prorrogado da seguinte forma:

a) O período de apuração dos meses de março de 2020, abril de 2020 e maio de 2020, fica com vencimento para 15 de junho de 2020, os demais meses terão seu vencimento normal;

III - Quanto aos débitos de tributos que foram feitos acordos de parcelamentos e que tem as parcelas vincendas até 30.04.2020 poderão ser pagas até 30.05.2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM
23 DE MARÇO DE 2020, 65º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Larissa de Abreu Thomas

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 12.645/2020

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 23 de março de 2020.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"